

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

EDITAL Nº 02/2021 - PROGRAD
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.2

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Resolução Nº 33/2008, de 22 de agosto de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à participação no Processo Seletivo de candidatos a vagas no Programa de Monitoria Voluntária desta Universidade para o Período Letivo 2020.2, destinado a estudantes de cursos de graduação da UVA, ofertados em Sobral-CE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria Voluntária da UVA é voltado aos discentes interessados em desenvolver atividades didático-pedagógicas, auxiliando professores no ensino das disciplinas. Nesse sentido, o presente Edital é produto do diálogo entre a PROGRAD e as Coordenadorias de Cursos com vistas ao aprimoramento da monitoria voluntária como conjunto integrado de atividades de ensino-aprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMEROS DE VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para ingresso no Programa de Monitoria da UVA referente ao Período Letivo 2020.2, dentro do limite de vagas por curso de graduação e disciplina (ou unidade didática equivalente) apresentadas na Coordenadoria do Curso na qual o discente está vinculado.
- 2.2. O número de vagas por disciplina (ou unidade didática equivalente) é, regra geral, limitado a 2 (duas); podendo, excepcionalmente, ser autorizada quantidade igual ou superior a 3 (três) monitores pelas Coordenadorias de Cursos, observado – em cada caso concreto – o plano de trabalho com o desenvolvimento de atividades de monitoria ao longo de todo semestre letivo.
- 2.3. O quadro de vagas será publicado pela Coordenadoria de cada Curso de forma on-line até o dia **15 de janeiro de 2021**, constando, além do curso, o nome e o horário da disciplina, o professor-orientador e a quantidade de vagas, conforme modelo (**ANEXO I**).
- 2.4. As inscrições serão recebidas no período de **18 a 29 de janeiro 2021**, de forma on-line pelos e-mails das Coordenadorias de Cursos, e a documentação necessária está indicada no item 4 deste Edital deverá ser anexadas em formato de PDF.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam aos requisitos abaixo:
- a) Ter obtido aprovação na disciplina que pretende ser monitor, admitindo-se a inscrição do discente que está cursando a disciplina no período letivo 2020.1;

- b) Estar regularmente matriculado entre o segundo e o último semestre do curso, considerando a data da homologação do resultado da seleção de objeto do presente edital na PROGRAD (realizada a partir dos dados de matrícula no Período letivo 2020.1);
- c) Dispor, em comum acordo com o professor-orientador, o tempo de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades do Programa;

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. Para concorrer às vagas, o discente deverá apresentar por e-mail à Coordenadoria de seu Curso a documentação indicada abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato deverá indicar a disciplina que pleiteia a vaga de monitor;
- b) Histórico Escolar atualizado com a disciplina pretendida grifada;

5. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria será feita no período de **01 a 05 de fevereiro de 2021** pelas Coordenadorias de Cursos, que convocarão os professores para, na qualidade de Orientador, procederem à seleção dos monitores.

5.2 O local, a data e os critérios da seleção por disciplina serão divulgados junto a Coordenadoria do Curso a qual o candidato pertence.

5.3 O Processo Seletivo deve acontecer com fundamento em critérios eliminatório e classificatório, ordenando os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos, com aproveitamento até o limite das vagas, de acordo com o subitem 2.2.

5.4 Havendo empate, a decisão caberá à Coordenadoria do Curso, ouvido o Professor Orientador

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou avaliar a realização do Processo Seletivo.

5.6 Em caso de desligamento de um monitor, a vaga disponível somente poderá ser preenchida por solicitação do Professor Orientador, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O Resultado Preliminar por Curso será disponibilizado nas Coordenadorias de Cursos de forma on-line no dia **10 de fevereiro de 2021**, assegurando um **prazo de 24 horas para Recursos** até a divulgação do Resultado Final;

6.2. Os Recursos ao Resultado Preliminar serão recebidos pelas Coordenaria de Curso até a data limite **11 de fevereiro de 2021**

6.3. Os prazos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.2 podem ser antecipados a critério da Coordenadoria de Curso.

6.4. Concluída a seleção dos candidatos, as Coordenadorias de Curso deverão divulgar o Resultado Final no dia **17 de fevereiro de 2021**, e, ato contínuo, encaminhar à

PROGRAD, para validação, até o dia **19 de fevereiro de 2020**, os processos **individuais** dos alunos aprovados, contendo os seguintes documentos:

- a) Lista geral dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação constando o curso, nome da disciplina, professor-orientador, horário da disciplina, conforme ANEXO II, em arquivo contido em **mídia do tipo CD-ROM** (entregue na PROGRAD) ou transmitido via **E-mail (monitoria@uvanet.br)**;
 - b) Ficha de Inscrição dos Monitores selecionados (ANEXO III);
- 6.5. Os processos incompletos e/ou sem as assinaturas exigidas não serão recebidos pela PROGRAD.
- 6.6. Até o dia **19 de fevereiro de 2021**, junto aos processos individuais dos alunos aprovados para as vagas anunciadas (subitem 6.4, as coordenadorias de curso também deverão encaminhar à PROGRAD os processos dos alunos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertadas, para formulação de **cadastro de reserva**.
- 6.7. Não serão recebidos processos de inserção de monitores após a data indicada no subitem 6.6, sendo as vagas surgidas por eventuais desistências ocupadas por candidatos em Cadastro Reserva, respeitando o prazo máximo de **17 de abril de 2021** para solicitação de substituições.
- 6.8. As disciplinas que não tiverem candidatos selecionados até a data indicada no subitem 6.1 terão a vaga cancelada.
- 6.9. Os processos entregues fora do prazo estipulado no subitem 6.1 serão indeferidos pela Coordenação Institucional do Programa de Monitoria.
- 6.10. O resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até o dia **08 de março de 2021**, na página da UVA na Internet, em **www.uvanet.br**.

7. DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES

- 7.1. São deveres dos **Discentes Monitores** selecionados para o Programa de Monitoria da UVA:
- a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;
 - b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
 - c) Cadastrar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do Sistema Acadêmico, Módulo do Discente, **até o décimo dia** do mês subsequente ao registro de atividades de monitoria.
 - d) Apresentar RELATÓRIO FINAL, **junto com a última frequência** de monitoria, para fins de certificação, não tendo direito ao certificado, o discente que não apresentar o relatório final de monitoria.
 - e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela PROGRAD, quando solicitado.

- 7.1.1. Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra “C” do subitem 6.1, não será considerada a carga horária do mês em questão.
- 7.1.2. A Declaração de participação no Programa de Monitoria será expedida mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades do monitor.
- 7.2 São deveres dos **Professores Orientadores** do Programa de Monitoria da UVA:
- Cadastrar seus orientandos no Sistema PTD – Atividade de Magistério, para que seja possível o cadastro e validação da frequência on-line **até 30 de abril de 2021**;
 - O Professor orientador deverá seguir as normas estipuladas na Portaria N° 348/2019, orientações gerais sobre os fluxos e processos que normatizam o PTD.
 - Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
 - Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal *on-line*;
 - Orientar na elaboração do relatório final da monitoria;
 - Incluir o nome do discente monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria na UVA e que tiveram a participação efetiva do monitor;
 - Participar como avaliador dos trabalhos apresentados durante o Encontro de Iniciação a Docência.
 - Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela PROGRAD, quando solicitado.

8. PROIBIÇÕES

- 8.1 Ao monitor **não é permitido**, sob nenhum pretexto, **desenvolver quaisquer atividades, exclusiva ou privativamente docentes, junto à turma na ausência do professor-orientador**. Nesse sentido, **É VEDADO**: elaborar, aplicar ou corrigir avaliações; e **lançar frequência ou preencher outros dados no diário de classe**; ressalvando a colaboração junto ao professor-orientador no auxílio ao desenvolvimento de tais atividades;
- 8.2 Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo Período Letivo.

9. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MONITORIA

- 9.1 O tempo da Monitoria do discente poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do Professor Orientador, não podendo o monitor exercer monitoria numa mesma disciplina por período superior a dois períodos letivos.
- 9.2 Sendo prorrogada a Monitoria, o discente deverá entregar o relatório final apenas no final da monitoria.

10. CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Estará apto à Certificação o discente que cumprir integralmente o período de vigência de monitoria no período letivo 2020.2, com frequência mínima de 75%, e entregar o relatório final da Monitoria.
- 10.2. O monitor que não permanecer em atividade durante todo o tempo de vigência do programa, uma vez apresentado o relatório de atividades (parcial) e validada a frequência no período considerado, terá direito a uma Declaração de Participação com indicação do número de horas dedicadas à monitoria no período letivo 2020.2.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 11.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro Único a seguir:

Quadro Único: Cronograma de Atividades Edital nº02/2021 – PROGRAD | Processo Seletivo 2020.2 do Programa de Monitoria Voluntária/UVA.

| ETAPA | LOCAL | DATA |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do quadro de vagas, com a distribuição dos monitores por disciplina (ou unidade didática equivalente). | Coordenadorias de Cursos | Até 15/01/2021 |
| INSCRIÇÕES | | 18 a 29/01/2021 |
| SELEÇÃO | Definido pelo professor orientador | 01 a 05/02/2021 |
| Divulgação do Resultado Preliminar por Curso | Coordenadorias de Cursos | 10/02/2021 |
| Recurso ao Resultado Preliminar | | 11/02/2021 |
| Divulgação dos Resultados Finais por Curso após recurso | | 17/02/2021 |
| Encaminhamento à PROGRAD do Resultado da Seleção de Monitores (anexo II) por curso, junto aos formulários do processo seletivo dos discentes selecionados (Anexo III). | | Até 19/02/2021 |
| Validação dos resultados na PROGRAD | PROGRAD | 19 a 26 /02/2021 |
| Publicação do Resultado Final | www.uvanet.br | 08/03/2021 |
| Cadastrar os Monitores no Sistema PTD | Professor | 10 a 30/03/2021 |
| Reunião com TODOS os Monitores Selecionados (presença obrigatória) | Google meet | 11/03/2021 às 9h |

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

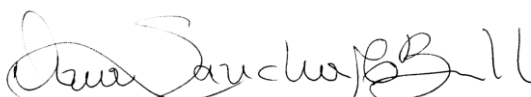
- 12.1. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 12.2. O candidato que preencher e assinar a Ficha de Inscrição com dados ou informações não verídicas, entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, tornará sem efeito quaisquer atos decorrentes da sua participação no Programa de Monitoria Voluntária da UVA.
- 12.3. A PROGRAD, conforme entendimento do Comitê de Monitoria Acadêmica, sempre em consonância com o interesse público, poderá prorrogar e/ou alterar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados, bem como, quando necessário, expedir instruções, orientações e procedimentos complementares.
- 12.4. Como parte do Programa de Monitoria Voluntária da UVA, a PROGRAD promove, anualmente, no mês de outubro, o Encontro de Iniciação à Docência. Trata-se de um espaço institucional de divulgação das principais atividades didático-pedagógicas e de pesquisas relacionadas ao ensino das disciplinas, destacando a abordagem dialógica, crítica e interdisciplinar do conhecimento produzido. Nesse sentido, é recomendável a participação dos monitores referido evento, devendo constar no Relatório Final da Monitoria o registro da participação em tal evento.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido a Coordenadoria do Curso em questão, e mediante parecer conclusivo do Comitê de Monitoria Acadêmica, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos administrativos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 14 de janeiro de 2021.



Prof.^ª Dr.^ª Adriana Dantas Palmieri Borja
Coordenadora Institucional do Programa de Monitoria Voluntária da UVA



Prof.^ª Dr.^ª Ana Sancha Malveira Batista
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Prof. Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

**EDITAL Nº 02/2021 - PROGRAD
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.2
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS (modelo)
CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas**

| Disciplina | Professor Orientador | Horário | Quantidade de Vagas |
|--------------------|----------------------|---------|---------------------|
| Nome da Disciplina | Nome do Professor | 4BCDE | 02 |

**EDITAL Nº 02/2021 - PROGRAD
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.2
ANEXO II
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (modelo)**

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

| Disciplina | Professor Orientador | Horário | Monitores Aprovados | CPF dos Monitores Aprovados |
|------------|----------------------|---------|---------------------|-----------------------------|
| | Nome Completo | | Nome Completo | |
| | | | Nome Completo | |

**LISTA DE CLASSIFICÁVEIS (CADASTRO RESERVA)
CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas**

| Disciplina | Professor Orientador | Horário | Monitores Aprovados Para Cadastro Reserva | CPF dos Monitores Aprovados |
|------------|----------------------|---------|---|-----------------------------|
| | Nome Completo | | Nome Completo | |
| | | | Nome Completo | |

**EDITAL Nº 02/2021 - PROGRAD
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.2**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Anexar Histórico Escolar atualizado)

Dados do Discente/Candidato

Nome: _____

Telefones: () _____

WhatsApp () _____ E-mail: _____

Curso: _____

Disciplina: _____

Professor(a): _____

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

1. Descrição da componente curricular da monitoria, contemplando sua importância para o curso e para formação do monitor:

2. Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor durante o programa:

3. Proposição didática-metodológica do professor para formação do monitor:

4. Descrição dos resultados esperados para o desempenho da Monitoria:

Ao ser aprovado no Programa de Monitoria Voluntária da UVA, comprometo-me a seguir as obrigações como orientador e/ou como monitor, descritos no item 7 deste Edital.

Sobral-CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Monitor

Assinatura Professor Orientador